



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 245/GR/UFGS/2024**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 213/GR/UFGS/2024 DE  
CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PELO GRUPO CARREFOUR AO PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 213/GR/UFGS/2024, que dispõe sobre a concessão de bolsa de estudos do Carrefour para o Programa de Mestrado em Ciências Biomédicas (PPGCB), *Campus* Chapecó.

**1 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Candidato	Situação
Helamã Moraes dos Santos	Aprovado e Contemplado

**2 DA IMPLEMENTAÇÃO**

**2.1** O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá entregar, até 27/03/2024, no endereço: sec.ppgcb@uffs.edu.br, os seguintes documentos:

**I** - formulário de cadastro de Bolsista, devidamente preenchido, disponível em [www.uffs.edu.br/ppgcb](http://www.uffs.edu.br/ppgcb) > Bolsas de Estudo;

**II** - termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido, disponível em: [www.uffs.edu.br/ppgcb](http://www.uffs.edu.br/ppgcb) > Bolsas de Estudo;

**III** - cópia de documento de identificação com foto e do CPF;

**IV** - cópia de comprovante de residência (contas de água, ou de luz, ou de telefone no nome do candidato, ou contrato de locação de imóvel reconhecido em cartório).

**V** - comprovação de titularidade de conta bancária corrente, com número de agência e conta-corrente.

**VI** - comprovante de ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;

**VII** - comprovante dos rendimentos familiares (igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita);

**VIII** - Declaração de comissão de heteroidentificação da UFGS, que comprove ser negro ou negra.

**IX** - comprovante de que não ocupa cargo ou emprego público, ou ainda vínculo com empresa que realize ou possa realizar auditorias e atividades de fiscalização no Grupo Carrefour.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

Chapecó-SC, 26 de março de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor